



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 339/2022
De 25 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a denominação do prédio da Casa de Farinha, do Povoado Boa Vista, no Município de São Miguel do Aleixo/SE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º O prédio da Casa de Farinha localizado no povoado Boa Vista, receberá o nome do Comerciante "José Alves de Oliveira".

ART. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a providenciar a colocação da placa da nomenclatura do que trata essa lei.

ART. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

São Miguel do Aleixo, 25 de janeiro de 2022.

Jose Gilton da Costa Menezes
JOSE GILTON DA COSTA MENESES
PREFEITO MUNICIPAL